

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

A previsão para a conclusão da contratação e início efetivo dos serviços é 12/02/2026.

##### 1.2- Descrição sucinta do objeto

A Administração Pública visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA PESCA E MEIO AMBIENTE, E DA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO.**

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação de empresa de engenharia para a manutenção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, e da sede da Secretaria da Fazenda de Limoeiro possuem prioridade máxima e caráter emergencial. A medida é indispensável para sanar patologias estruturais que colocam em risco imediato a integridade física de servidores e usuários, além de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais e a perda de patrimônio público. A urgência justifica-se pela necessidade de uma intervenção imediata para impedir o agravamento dos danos e garantir a segurança e a continuidade operacional do órgão.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 - Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa de engenharia para a manutenção da sede da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, e da sede da Secretaria da Fazenda do município de Limoeiro classificam-se como prioridade máxima e emergencial,



de natureza de primeiro classificam-se como prioridade máxima e emergencial para o Município Agrícola, Pesca e Meio Ambiente e da sede da Secretaria da Fazenda e Administração de empresas de engenharia para a manutenção da sede da Secretaria de Engenharia de Pesca e Meio Ambiente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objetivos do objeto:  
- para a obra imediata o adiantamento dos dados e detalhes e seguintes e a continuidade da obra de natureza pública. A urgência justifica-se pela necessidade de uma intervenção rápida e eficiente, além de evitar a paralisação de serviços públicos essenciais e a perda de oportunidades estruturais que colocam em risco imediato a integridade física de de primeiro possuem prioridade máxima e caráter emergencial. A medida é indispensável para o desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente e da sede da Secretaria da Fazenda e Administração de empresas de engenharia para a manutenção da sede da Secretaria de Engenharia de Pesca e Meio Ambiente.

DA SEDE DA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE TIMOR-LESTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE, E  
ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA SEDE DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE  
ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO  
A administração pública para a contratação de empresas de engenharia para a realização do objeto para a conclusão da contratação e início efetivo dos serviços e 150315030  
para a obra para conclusão do processo

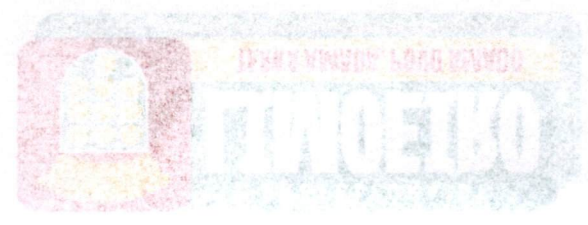
### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

## RECONHECIMENTO DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Reconhecimento de Contratação (RCC) as duas serão definidas nos termos e seguintes para a realização do procedimento de RFP no sistema de Planejamento e Administração Pública (SAP) nº 44 de 23 de dezembro de 2022, expedidas as instruções administrativas o art. 8º do Decreto nº 10.641 de 2022 e § 1º do art. 10 da Lei nº 10.641 de 2022.

### INTRODUÇÃO

## DOCUMENTO DE FORMATAÇÃO DA DEMANDA - DFD



fundamentando-se na necessidade imperiosa de sanar patologias estruturais graves que comprometem a segurança física de servidores e munícipes. A intervenção imediata justifica-se para evitar o colapso de elementos construtivos, a perda de patrimônio público e a interrupção de serviços essenciais ao setor produtivo rural, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a integridade do imóvel conforme os preceitos de urgência previstos na Lei de Licitações.

## 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

O objeto desse DFD não está vinculado a outro.

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Com base nas informações gerais sobre gestão de infraestrutura municipal e nas ações noticiadas pela Prefeitura de Limoeiro, A contratação emergencial visa realizar a recuperação estrutural das sedes, tendo como serviços centrais o retelhamento para sanar infiltrações e a pintura para a preservação e proteção das instalações:

1	SECRETARIA DE DESENV AGRÍCOLA
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.2	SERVIÇO DE REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO
1.3	SERVIÇO DE COBERTURA
1.4	SERVIÇO DE REVESTIMENTO
1.5	SERVIÇO DE PINTURA
1.6	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS
1.7	SERVIÇO DE ELÉTRICA
1.8	SERVIÇO DE HIDRAULICA E HIDROSSANITÁRIO
2	SECRETARIA DA FAZENDA
2.1	Serviços Preliminares
2.2	Demolições e Remoções
2.3	Cobertura
2.4	Instalações e Infraestrutura
2.5	Alvenarias e Revestimentos
2.6	Forros e Esquadrias
2.7	Pintura e Acabamentos
2.8	Iluminação
2.9	Finais

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

**CPF:** 050.242.644 - 60

**Cargo/Função:** Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – Mat. 87.144

Limoeiro/PE, 30 de janeiro de 2026

Felipe Caetano da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 000038579 - 5

**Felipe Caetano da Silva**  
Eng. Civil CREA/PE  
182038579-5  
CPF: 092.243.744 - 09



**Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva**  
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Mat. 87.144

*Deyvid Márcio de A. Araujo Silva*  
Sec. de Infraestrutura e de Serviços Públicos  
Mat. 87.144